



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO**

**Ementa: Consulta sobre o aproveitamento do tempo de serviço de servidor que aderiu o PDV e, posteriormente reingressou no Serviço Público Federal, pretendendo levar o tempo anterior para o novo cargo. Não há amparo legal para citada pretensão.**

Ofício nº 302 /2001-COGLE/SRH/MP

Brasília, 05 de setembro de 2001.

Senhor Chefe,

Em atenção à consulta formulada por intermédio de FAX recebido nesta Coordenação-Geral em 15.8.2001, e do Documento nº 04500.002715/2001-4, recebido em 21/8/2001 acerca da possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço de servidor que aderiu ao PDV, e posteriormente reingressou no Serviço Público Federal, pretendendo levar o tempo anterior para o novo cargo, informamos não haver amparo legal, em virtude do que determina o art. 14, da Medida Provisória nº 2.174-27/2001.

2. Assim, visto que já houve acerto de contas referente a esse período não há que se falar em reaproveitamento desse tempo apenas para fins de licença-prêmio, pois a adesão ao PDV rompeu o vínculo do servidor com a Administração, extinguindo o direito a todas as vantagens pessoais adquiridas no cargo anterior, sendo indenizadas todas aquelas que tinham amparo na lei, como as vantagens de quintos e décimos, bem como o adicional por tempo de serviço.

3. Portanto, esclarecemos que o tempo de serviço utilizado no PDV, não pode ser contado para nova aposentadoria, ou seja, reutilizado para nova aposentadoria, pois não há amparo legal para tal procedimento.

4. Também, convém esse órgão observar o contido no Parecer GM-13 AGU, de 11.12.2000, publicado no Diário Oficial de 13 seguinte, quanto aos direitos personalíssimos do servidor que se desliga do cargo efetivo.

Atenciosamente,

**CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO**  
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARDÔNIO WALTER SARMENTO P. SILVA**  
Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Humanos  
Banco Central do  
Brasil Brasília-DF